PORTARIA SEDDM/ME Nº 9.328, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE DESESTATIZAÇÃO, DESINVESTIMENTO E MERCADOS DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 97, incisos I e II, alínea "d", do Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019, bem como no § 7º do art. 3º da Portaria SEDDM/ME nº 9.239, de 20 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir os Grupos Especiais de Destinação Supervisionada (GE-DESUP) para fins de análise, apreciação e deliberação de processos de destinação de imóveis da União, nos termos da Portaria SEDDM/ME nº 9.239, de 20 de outubro de 2022.

Art. 2º Designar os seguintes servidores da Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União (SPU) para compor os Grupos Especiais de Destinação Supervisionada Nível 0 (GE-DESUP-0), que atuam de forma unificada no tratamento das temáticas Regularização Fundiária e Provisão Habitacional; Apoio ao Desenvolvimento Local, Infraestrutura e Projetos de Especial Interesse Público; e Racionalização de Uso e Ocupação dos Imóveis utilizados pela Administração Pública:

I - GE-DESUP-0 - A:

a) ROBERTA BASTOS GARCIA - CPF nº ***.375.407-**;

b) CLEZIO MARCELINO DE MEDEIROS - CPF nº ***.754.157-**; e

c) LUCIANO SABATKE DIZ - CPF nº ***.261.379-**.

II - GE-DESUP-0 - B:

a) FRANCISCO MARCELO MARQUES - CPF nº ***.837.831-**;

b) ANGÉLIA AMÉLIA SOARES FADDOUL - CPF nº ***.553.185-**; e

c) VERA LUCI MAYUMI TSUDA - CPF nº ***.868.011-**.

III - GE-DESUP-0 - C:

a) PÉRICLES SOARES DE MOURA - CPF nº ***.916.263-**;

b) JACIARA LEMOS CORDEIRO SCHVINN - CPF nº ***.425.141-**; e

c) NIELSON TORRES NEVES DE CARVALHO - CPF nº ***.914.445-**.

Art. 3º Designar os seguintes servidores da Secretaria Especial de Desestatização, Desinvestimento e Mercados (SEDDM) e da Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União (SPU) para compor os Grupos Especiais de Destinação Supervisionada Nível 1 (GE-DESUP-1) e os Grupos Especiais de Destinação Supervisionada Nível 2 (GE-DESUP-2):

I - GE-DESUP-1 REF (Regularização Fundiária e Provisão Habitacional):

a) RAFAEL RIBEIRO SILVEIRA - CPF nº ***.737.901-**, indicado da SPU;

b) ERASMO VERISSIMO DE CASTRO SAMPAIO - CPF nº ***.362.501-**, indicado da SPU; e

c) JULIO CÉSAR MATOS DE OLIVEIRA - CPF nº ***.565.831-**, indicado da SEDDM.

II - GE-DESUP-1 DIN (Apoio ao Desenvolvimento Local, Infraestrutura e Projetos de Especial Interesse Público):

a) ALLAN LÚCIO SATHLER - CPF nº ***.603.897-**, indicado da SPU;

b) MAURÍCIO MELO CHAVES - CPF nº ***.929.813-**, indicado da SPU; e

c) LORENA ROMÃ PENNA - CPF nº ***.317.902-**, indicada da SEDDM.

III - GE-DESUP-1 APF (Racionalização de Uso e Ocupação dos Imóveis utilizados pela Administração Pública):

a) CLAUDSON MOREIRA DOS SANTOS - CPF nº ***.143.185-**, indicado da SPU;

b) JOSE GUSTAVO BARBOSA VILLAÇA - CPF nº ***.525.664-**, indicado da SPU; e

c) MARIA CAROLINA MOREIRA DA COSTA - CPF nº ***.335.041-**, indicada da SEDDM.

IV - GE-DESUP-2 REF-APF (Regularização Fundiária, Provisão Habitacional, Racionalização de Uso e Ocupação dos Imóveis utilizados pela Administração Pública):

a) MARTIM RAMOS CAVALCANTI - CPF nº ***.779.201-**, indicado da SPU;

b) NILZA EMY YAMASAKI - CPF nº ***.047.951-**, indicada da SPU; e

c) VANESSA GONÇALVES LEITE DE SOUZA - CPF nº ***.598.177-**, indicada da SEDDM.

V - GE-DESUP-2 DIN (Apoio ao Desenvolvimento Local, Infraestrutura e Projetos de Especial Interesse Público):

a) GUSTAVO ALVES TILLMANN - CPF nº ***.905.301-**, indicado da SPU;

b) ALINE BEATRÍCIA DAIANA GUIMARÃES IBRAHIM - CPF nº ***.430.472-**, indicada da SPU; e

c) BRUNO SCHETTINI GONÇALVES - CPF nº ***.593.527-**, indicado da SEDDM.

Art. 4º A participação nos referidos GE-DESUP será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 5º Em caso de ausências ou de eventuais impedimentos relativos a conflito de interesse, os membros dos GE-DESUP terão como suplentes:

I - GE-DESUP 0: um dos membros de outro Grupo Especial de nível 0, ou, em se tratando de membro ocupante de cargo gerencial, o respectivo substituto designado por portaria específica publicada no D.O.U;

II - GE-DESUP 1: um dos membros de outro Grupo Especial de nível 1, com a mesma representação institucional, ou, em se tratando de membro ocupante de cargo gerencial, o respectivo substituto designado por portaria específica publicada no D.O.U;

III - GE-DESUP 2: um dos membros de outro Grupo Especial de nível 2, com a mesma representação institucional, ou, em se tratando de membro ocupante de cargo de direção, o respectivo substituto designado por portaria específica publicada no D.O.U; e

IV - GE-DESUP 3: o respectivo substituto designado por portaria específica publicada no D.O.U.

§ 1º Caberá ao Secretário Especial de Desestatização, Desinvestimento e Mercados definir as suplências dos representantes indicados pela SEDDM, e ao Secretário de Coordenação e Governança do Patrimônio da União, as dos indicados pela SPU, entre as opções listadas nos incisos I, II e III do caput e disponíveis na ocasião.

§ 2º Excepcionalmente, não havendo opções disponíveis para suplência entre os listados nos incisos I, II e III do caput, em situações justificadamente urgentes ou emergenciais, poderá o Secretário Especial de Desestatização, Desinvestimento e Mercados, bem como o Secretário de Coordenação e Governança do Patrimônio da União, indicar outro servidor de mesma categoria hierárquica para as suplências de suas respectivas áreas.

Art. 6º Ficam revogadas as Portarias SEDDM/ME nº 10.988, de 13 de setembro de 2021, nº 4.964, de 31 de maio de 2022, nº 6.605, de 29 de julho de 2022, nº 8.190, de 12 de setembro de 2022, nº 9.044, de 13 de outubro de 2022, e nº 854, de 1º de fevereiro de 2022.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO MACIEL CAPELUPPI

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.